



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO nº 96.2023

Matéria: PL 66/2023

Relator: Ver. GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Data do protocolo da matéria: 04 de dezembro de 2023

Ementa: “Autoriza o poder Executivo, a rescindir a Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei nº 2.680/2018 a empresa CLAUDIR ERASMO GRANDO E CIA LTDA – ME, e proceder a Doação com Encargos de imóvel.”

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é de autoria do Poder Executivo Municipal, a rescindir a Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei nº 2.680/2018 a empresa CLAUDIR ERASMO GRANDO E CIA LTDA – ME, e proceder a Doação com Encargos de imóvel, importante salientar que em análise ao projeto observa-se que a empresa CLAUDIR ERASMO GRANDO E CIA LTDA -ME, necessita expandir sua empresa, para tanto, foi rescindido o Comodato do imóvel constante na Lei nº 2680/2018 e feita a doação do mesmo para a referida empresa, para que esta possa realizar melhorias e investimentos no imóvel, e assim ampliando sua produção.

Cabe abordar que uma das maiores demandas sociais, atualmente, é a geração de empregos, que favoreça a ocupação remunerada dos cidadãos. O poder público deste município empenhando em fomentar e viabilizar o crescimento econômico do município vem através deste conceder os benefícios descritos no projeto de lei, para fomentar a ampliação da infraestrutura da referida empresa beneficiada.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 38 e 39 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Executivo Municipal.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, atende o disposto na Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

VOTO DO RELATOR:

A matéria é de suma importância, tendo em vista a rescindir a Concessão de Direito Real de Uso, autorizada pela Lei nº 2.680/2018 a empresa CLAUDIR ERASMO GRANDO E CIA LTDA – ME, e proceder a Doação com Encargos de imóvel, para que se possa investir na industrialização de nosso município, tem por fundamento a Lei Municipal nº 1.593/2003, que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município de Santo Antônio do Sudoeste, a qual por sua vez dá incentivos para ampliação das indústrias.

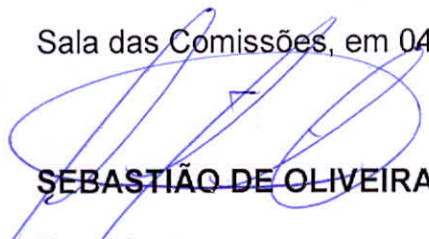
ENCAMINHAMENTO DO PARECER:

Está Relatoria, considerando a argumentação apresentada neste voto, encaminha sua conclusão favorável à tramitação do projeto de lei nº 66/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, para análise em plenário.

Assim, os vereadores da Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Sebastião de Oliveira, e relatora Grasiela Cristina Giacobbo Nodari, e Clairton Antonio Cauduro, secretário examinando o projeto de Lei nº 66/2023, opinam pelo parecer favorável nos termos do Relator.

É o voto!

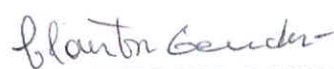
Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 2023.


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Presidente.


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Relatora.


CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Secretário